

EDITAL EXTERNO PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MESTRADO NA UNIVERSIDADE FEEVALE**EDITAL N.º 53/2020 – PROPPEX**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale TORNA PÚBLICO o presente aditivo ao **Edital Externo para a Concessão de Incentivo Financeiro para a realização de Curso de Mestrado nesta Universidade, para servidores públicos que atuem na educação básica e servidores que atuem na rede de assistência social**, incluindo as seguintes informações:

A rede de assistência social é constituída pelas entidades e organizações sem fins lucrativos e parceiras da administração pública que atuam no atendimento às famílias, indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, que integram a rede socioassistencial junto aos entes federativos (órgãos gestores) e os conselhos de assistência social, formando o Sistema Único de Assistência Social (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2020).

O Ministério da Cidadania informa que a Assistência Social conta com uma extensa rede de unidades públicas, que realiza atendimentos para pessoas ou grupos de crianças, de jovens, de mulheres, idosos, pessoas com deficiência e outros. As unidades da Assistência Social são:

Cras – Centro de Referência de Assistência Social;

Creas – Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

Centro POP – Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua;

Centro-Dia de Referência para Pessoa com Deficiência e suas Famílias;

Unidades de Acolhimento – Casa Lar, Abrigo Institucional, República, Residência Inclusiva, Casa de Passagem.

Poderão concorrer as bolsas de 60% de incentivo financeiro os servidores que atuam nas entidades da assistência social listadas anteriormente, bem como nas entidades

municipais devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, devidamente comprovado.

Mantêm-se inalteradas as demais disposições da respectiva chamada, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Novo Hamburgo, 18 de novembro de 2020.

João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão